



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de março de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## LEI Nº 17.878, DE 21 DE MARÇO DE 2024

(Projeto de lei nº 315/2019, dos Deputados Marcos Zerbini - PSDB e Tenente Coimbra - PL)

*Classifica como de Interesse Turístico o Município de Pirassununga.*

**O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica classificado como de Interesse Turístico o Município de Pirassununga.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

**Felício Ramuth**

Roberto Alves de Lucena  
Secretário de Turismo e Viagens

Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil